



SOU SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 62.271.128/0001-47

NIRE 35300672747

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 25 de junho de 2026, às 14 horas, na sede da Sou Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Tamboré, CEP 06.460-040.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Henrique Carvalho Silva; e Secretária: Sra. Cristiana Ferreira.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a realização da 6ª (sexta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, em 2 (duas) séries, no valor total de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por meio de colocação privada ("Colocação Privada"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a devida efetivação da deliberação prevista no item "i" acima, inclusive a negociação e celebração de todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Colocação Privada, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, e contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão e Colocação Privada, incluindo, sem limitação, banco liquidante, escriturador, assessores jurídicos, agente de cobrança, custodiante, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Colocação Privada. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta ata têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo).

5. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, pelos acionistas da Companhia, as seguintes deliberações:



5.1. Aprovar a 6ª (sexta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 ("Lei 14.430") e da Resolução CVM nº 60, as quais serão objeto de Colocação Privada, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, Com Instituição de Regime Fiduciário, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado pela Companhia, com as seguintes características e condições:

5.1.1. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo que:

- (i) o valor total das Debêntures Primeira Série será de até R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais); e
- (ii) o valor total das Debêntures Segunda Série será de até R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

5.1.2. Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries totalmente independentes entre si, sendo (i) a primeira série sênior ("Primeira Série" e "Debêntures Primeira Série") e (ii) a segunda série subordinada ("Segunda Série" e "Debêntures Segunda Série"), sendo que as Debêntures Segunda Série serão subordinadas às Debêntures Primeira Série no recebimento de todos e quaisquer valores a que os titulares das Debêntures Primeira Série façam jus, nos termos da Escritura de Emissão.

5.1.3. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, sendo:

- (i) até 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Debêntures alocadas para a Primeira Série; e
- (ii) até 7.500 (sete mil e quinhentas) Debêntures alocadas para a Segunda Série.

5.1.4. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

5.1.5. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 29 de junho de 2026 ("Data de Emissão").



5.1.6. Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate obrigatório e/ou vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão:

- (i) as Debêntures Primeira Série terão vencimento em 30 de junho de 2031 ("Data de Vencimento Primeira Série"); e
- (ii) as Debêntures Segunda Série terão vencimento em 30 de junho de 2034 ("Data de Vencimento Segunda Série").

5.1.7. Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Companhia no âmbito da Emissão serão aplicados da seguinte forma: (i) pagamento das Despesas Iniciais, conforme o Anexo III da Escritura de Emissão; (ii) constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva de PLA na Conta Centralizadora; e (iii) os recursos líquidos remanescentes serão destinados ao pagamento do valor de aquisição dos Direitos Creditórios, nos termos da Escritura de Emissão.

5.1.8. Garantia e Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária e não contarão com garantias reais ou pessoais. Será instituído Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios vinculados à Emissão, nos termos da Lei 14.430.

5.1.9. Atualização Monetária: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

5.1.10. Remuneração:

- (i) Debêntures Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Primeira Série incidirá remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de spread de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração Primeira Série"), a ser calculada conforme fórmula constante na Escritura de Emissão.
- (ii) Debêntures Segunda Série: Não será devida remuneração sobre as Debêntures Segunda Série. Todavia, os titulares das Debêntures Segunda Série farão jus ao Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Adquiridos, conforme definido e calculado na Escritura de Emissão.

5.1.11. Subordinação: O saldo devedor das Debêntures Segunda Série deverá corresponder, até a Data de Vencimento, a no mínimo 15% (quinze por cento) do saldo devedor total da Emissão ("Razão de Subordinação").



5.1.12. Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

5.1.13. Tipo e Forma: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados.

5.1.14. Integralização e Chamadas de Capital: As Debêntures serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, mediante Chamadas de Capital realizadas pela Emissora, observadas as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis. Os Debenturistas deverão realizar a integralização em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de cada notificação de Chamada de Capital.

5.1.15. Colocação e Negociação: As Debêntures serão objeto de Colocação Privada, sem intermediação de instituições do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures Primeira Série no mercado secundário via B3. As Debêntures Segunda Série não serão registradas no CETIP21 e não poderão ser negociadas no mercado secundário.

5.1.16. Registro e Escrituração: As Debêntures Primeira Série serão registradas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, exclusivamente para liquidação financeira de seus eventos de pagamento. A Escritura de Emissão será registrada na B3 para fins de instituição do Regime Fiduciário, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei 14.430. A presente Ata e a Escritura de Emissão serão arquivadas na JUCESP nos prazos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

5.1.17. Lastro: As Debêntures são lastreadas em direitos creditórios representativos de empréstimos consignados, originados pela Peak Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A. ("Cedente"), nos termos do Contrato de Cessão a ser celebrado.

5.1.18. Demais condições: Todas as demais condições, regras e hipóteses de vencimento antecipado, resgate obrigatório, encargos moratórios e demais características da Emissão são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

5.2. A autorização à Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Colocação Privada, incluindo, mas não se limitando a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, desde que observado o acima disposto; (b) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo



banco liquidante, escriturador, assessores jurídicos, agente de cobrança, custodiante, entidade registradora e demais, podendo negociar e assinar os respectivos contratos; (c) negociar e celebrar todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Colocação Privada, incluindo a Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão, bem como quaisquer aditamentos; e (d) tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora tomadas.

5.3. A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

6. ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa – Henrique Carvalho Silva, Presidente; Cristiana Ferreira, Secretária.

8. ACIONISTAS PRESENTES: Eduardo Mauro Prates, Felipe Cristiano Ródio, Henrique Carvalho Silva, Leonardo Alves dos Santos de Alencar Guimarães, Yuri Lopes Pamplona, Yuri Temer.

Barueri, 25 de junho de 2026

Mesa:

Henrique Carvalho Silva
Presidente

Cristiana Ferreira
Secretária